



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.527 de 28 de abril de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.918.000,00 (Seis milhões e novecentos e dezoito mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
SUPLEMENTACAO								
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 - 2134	91	02555	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.320.000,00		
02.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2702	9E	02556	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.050.000,00		
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003 - 2011	9E	02557	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERG	1.400.000,00		
03.12.00	4.4.90.52.00	06 182 3005 - 2350	01	00062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	18.000,00		
02.10.00	3.3.90.39.00	04 131 7004 - 2250	01	02070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO E EVENTOS	100.000,00		
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001 - 2073	05	02360	ALIMENTACAO ESCOLAR	1.000.000,00		
07.11.00	4.4.90.52.00	08 243 4007 - 2124	01	01770	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	20.000,00		
16.11.00	3.3.90.39.00	14 122 7016 - 2237	01	02452	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON JANDIRA	10.000,00		
TOTAL							6.918.000,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Excesso de Arrecadação	1100000	Receita Própria	1.148.000,00
Superávit	1100000	Receita Própria	1.320.000,00
Superávit	3000050	Ministério da Saúde	4.450.000,00
TOTAL			6.918.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

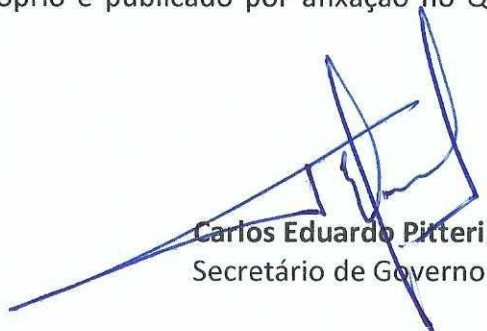
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de abril de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo